



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI**

**LICITAÇÃO SMOBI DQ 029/2022 – PE**

**CIRCULAR Nº 05 – RESPOSTA AO 8º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Processo nº 01-049.109/22-50**

**OBJETO: Serviços comuns de engenharia para recuperação funcional do pavimento e sinalização das avenidas Presidente Tancredo Neves, Heráclito Mourão de Miranda e Altamiro Avelino Soares, conforme quantidades, especificações e condições comerciais contidas nos anexos deste Edital.**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, nomeado pela Portaria SMOBI nº 013/2023, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados na licitação em referência a resposta ao 8º questionamento apresentado para o presente certame.

Em 02/02/2023, através do Portal de Compras da CAIXA foi recebido o seguinte questionamento:

*Prezados, boa tarde! Referente ao Pregão Eletrônico Nº 29/22, cujo objeto é: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO DAS AVENIDAS PRESIDENTE TANCREDO NEVES, HERÁCLITO MOURÃO DE MIRANDA E ALTAMIRO AVELINO SOARES, verificamos que no Apêndice I com data de 7/10/22 a obra totaliza R\$ 41.380.040,73 (onerado), no Apêndice I com data de 19/01/2023 a obra totaliza R\$ 42.809.026,37 (onerado), sendo que no edital o valor totaliza R\$ 42.175.462,73 (item 4.1) no credenciamento no site da caixa o teto máxima é R\$ 43.604.449,37. Primeiramente gostaria de saber qual valor seguir e onde conseguir as planilhas correspondentes ao valor a ser seguido, uma vez que não podemos apresentar preço unitário superior ao utilizado pela SMOBI. Atenciosamente.*

Resposta ao questionamento:

Conforme circular nº 01, devidamente publicada no Portal de Compras da CAIXA e no Portal da transparência da PBH, o Apêndice I foi substituído e o item 4.1 do Edital passou a ter a seguinte redação:

*“4.1. O valor teto dos serviços licitados, limitador das propostas das licitantes é de R\$ 43.604.448,37 (quarenta e três milhões e seiscentos e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).”*

Este valor é obtido da somatória dos valores orçamentados no Apêndice I (R\$ 22.590.293,75; R\$ 5.219.894,34 e R\$ 14.998.838,28) e o valor orçamentado para a Administração Local constante no Apêndice IV (R\$ 795.422,00).

Quanto ao valor registrado no site da CAIXA, verifica-se um erro de digitação, sendo registrado R\$1,00 (um real) a mais que o efetivamente estipulado no edital. De todo modo, este pregoeiro julga desnecessária a republicação do edital por tal motivo, tendo em vista ser mero erro formal incapaz de afetar a formulação de propostas, uma vez que é detectável através da verificação dos valores das planilhas e do exposto na Circular nº 01, que retificou o Edital.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2023.

Guilherme Botelho Silva  
**Pregoeiro - Portaria SMOBI nº 013/2023**